



PROJECTO
**INSULAE
MADEIRA**



Regulamento de Participação no Demonstrador de Carregamento Inteligente Ilha da Madeira

A adesão ao demonstrador do carregamento inteligente de veículos elétricos (VE), no âmbito do projeto Insulae (H2020), tem como principal objetivo tornar mais flexível o carregamento deste tipo de veículos, através de uma melhor integração de energias renováveis no Sistema Elétrico de Serviço Público da Madeira.

Candidatura

As inscrições para o demonstrador de carregamento inteligente são gratuitas e feitas online no site da EEM, entre os dias 13 de maio a 15 de junho de 2021 (23h:59m). Todos os campos obrigatórios terão de ser preenchidos.

Condições para participação e comunicação

Poderão inscrever-se pessoas, singulares ou coletivas, residentes na Ilha da Madeira, não existindo custos inerentes à respetiva participação. Uma vez confirmada a inscrição, a mesma não poderá ser alterada, sendo os participantes selecionados notificados via email. Antes de iniciar a participação neste demonstrador do projeto Insulae, todos os candidatos selecionados terão de assinar um "Acordo de Adesão", concordando formalmente com todas as condições de participação no mesmo, incluindo as descritas neste Regulamento.

Uma vez que a energia elétrica utilizada por parte dos participantes no carregamento inteligente será a título gratuito, caso o utilizador de veículo elétrico é cliente em situação de dívida não coberta por planos de pagamento da EEM-Empresa de Electricidade da Madeira, S.A., não lhe será permitido a participação no demonstrador.

Duração das atividades de demonstração

A demonstração de carregamento inteligente na Ilha da Madeira ocorrerá entre setembro de 2021 a março de 2023. Devido ao contexto atual de pandemia, poderá haver um prolongamento das atividades de demonstração.

Demonstrador de carregamento inteligente

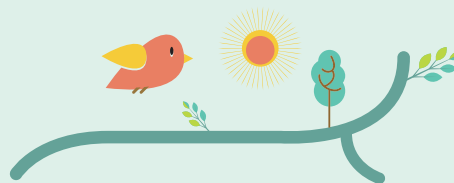
Aos utilizadores de VE selecionados para participarem neste demonstrador, ser-lhes-á atribuído um cartão RFID único, intransmissível e associado à matrícula do VE indicada no preenchimento do formulário de



Este projeto foi financiado pelo programa de investigação e desenvolvimento do Horizonte 2020 da União Europeia ao abrigo do Acordo de Subvenção n.º 824433



Maximizing the impact of innovative energy approaches in the EU islands



participação. Este cartão RFID dará acesso aos dois postos de carregamento rápido e inteligente do Projeto Insulae, situados no concelho do Funchal.

A disponibilidade de energia nestes postos estará sempre dependente do agendamento das sessões de carregamento, uma vez que a potência de carga é controlada com base no intervalo de tempo alocado e na disponibilidade de energia elétrica, proveniente de fontes renováveis. Deste modo, será disponibilizada aos utilizadores uma aplicação de smartphone onde deverão agendar as suas sessões de carregamento.

Para que esta atividade de demonstração funcione na sua plenitude para todos os participantes, é essencial que os utilizadores de VE respeitem os agendamentos de utilização dos postos e retirem as suas viaturas assim que as respetivas sessões de carregamento terminem (a aplicação notifica o utilizador no final de cada sessão). Os utilizadores terão até 15 minutos após o término do carregamento (e receção da notificação da aplicação) para retirarem a viatura, se não o fizerem serão advertidos, sendo que à terceira advertência, as entidades responsáveis por este projeto na Madeira (EEM e ACIF-CCIM), poderão revogar o direito de acesso aos postos de carregamento do Projeto Insulae.

Destinatários

Todos os proprietários de veículos 100% elétricos que circulem habitualmente na Ilha da Madeira e, em especial, nas zonas circundantes ao local onde os postos de carregamento serão instalados. O cartão RFID de acesso aos postos de carregamento inteligente é intransmissível e não poderá ser utilizado por outros utilizadores de VE, uma vez que para o correto funcionamento do carregamento inteligente, o cartão está associado e afeto à marca e modelo do VE da candidatura.

Numa primeira fase, o número de participantes está limitado a 25 (vinte e cinco), com uma lista de candidatos suplentes.

Critérios de seleção

Os utilizadores de VE interessados em participar e que submeteram o formulário de candidatura online, serão selecionados com base na seguinte ordem de critérios:

1. Possuir ou utilizar um carro 100% elétrico;

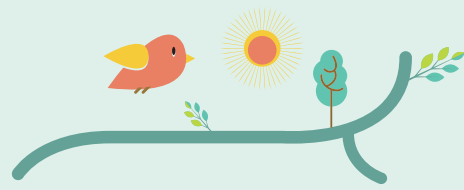
Não são elegíveis veículos híbridos plug-in.

2. Utilização corrente de um smartphone com acesso a internet móvel;

Necessário devido à aplicação de agendamento de carregamentos e outras informações.

3. Compatibilidade com as normas de carregamento CCS Combo ou CHAdeMO e AC;

Este demonstrador estará, numa primeira fase, limitado a 25 (vinte e cinco) participantes. As vagas de participação estão divididas em três segmentos e abrangem os três modos de carregamento acima mencionados: 10 (dez) vagas para VE compatíveis com a norma CCS Combo, 10 (dez) vagas para VE compatíveis com a norma CHAdeMO e 5 (cinco) vagas para VE que apenas permitem carregar no modo AC.



4. Ordem de chegada do pedido de participação (baseado na data, hora, minuto e segundo de submissão do formulário online).

Ordem de chegada do pedido de participação, verificada através da submissão do formulário online. O número de participantes está limitado às primeiras 25 candidaturas que cumpram obrigatoriamente com os critérios 1, 2 e 3.

Serão atribuídos cartões RFID de acesso aos postos de carregamento inteligente aos 25 utilizadores que cumpram com os critérios acima listados. Com base na análise do comportamento dos participantes e respetivo perfil de utilização dos postos, verificado nos primeiros meses de operação deste demonstrador, poderá ser ponderada pelas entidades responsáveis pelo projeto Insulae, a realização de novas fases de recrutamento de participantes adicionais, retirados da lista de candidatos suplentes.

Direitos e deveres dos participantes

Todos os participantes no carregamento inteligente terão o direito de receber apoio técnico, personalizado, diretamente da equipa do projeto Insulae na Madeira, nomeadamente no que diz respeito ao acesso aos postos de carregamento e na utilização da aplicação de smartphone associada.

Como principais deveres, os participantes deverão respeitar a utilização ordeira dos postos de carregamento, nomeadamente através da utilização dos mesmos de acordo com a agenda das sessões de carregamento, que podem ser programadas e visualizadas na aplicação de smartphone da demonstração. Quem infringir as regras de participação, principalmente com o prolongamento do estacionamento do VE para além da sessão de carregamento, será advertido e poderá, em último recurso, ser impedido de continuar a participar neste projeto.

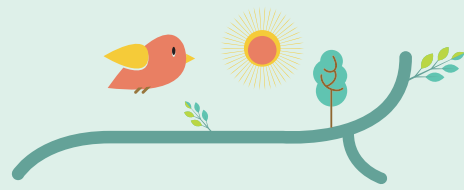
De modo a garantir a maximização do uso dos equipamentos e promover o sucesso da demonstração, os participantes selecionados terão de garantir uma utilização mínima dos postos de carregamento inteligente deste piloto. Neste sentido, os participantes comprometem-se a realizar, no mínimo, 2 (dois) carregamentos semanais de, pelo menos, 30 minutos cada, nestes postos, ou então, um consumo mínimo semanal de energia nestes postos equivalente a 1,5 vezes a capacidade energética da bateria do VE. Quem não cumprir com este dever, poderá ver o seu direito de participação removido e atribuído a um candidato da lista de suplentes que melhor cumpra com estes requisitos.

Desistências

Os participantes selecionados para o demonstrador de carregamento inteligente que não respondam, no prazo aí estipulado, aos contactos do projeto Insulae para a entrega do cartão RFID de acesso aos postos, cederão automaticamente a sua vaga ao candidato na lista de suplentes com base nos critérios estabelecidos.

Alterações e Omissões

Devido à natureza evolutiva do projeto de demonstração tecnológica Insulae e respetivos casos de estudo, com desenvolvimento, análise e avaliação contínua de todas as atividades e sistemas inovadores a implementar, poderá haver a necessidade de se proceder à atualização deste Regulamento, no sentido de ir ao



encontro das necessidades dos seus intervenientes, em ambiente real. Neste sentido, todos os envolvidos serão previamente informados, num período não inferior a 15 dias à respetiva efetivação, no caso de se realizar atualizações e/ou outras alterações a este Regulamento, de modo a que as possam analisar e confirmar a sua disponibilidade em continuar neste projeto.

As dúvidas e as omissões no âmbito do presente regulamento serão apreciadas pelas entidades locais, responsáveis pela implementação do projeto na ilha da Madeira (EEM e ACIF-CCIM).